

Reunião Ordinária de 17.01.2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 17 DE JANEIRO DE 2011-----

ACTA NÚMERO UM DE DOIS MIL E ONZE-----

Aos dezassete dias do mês de Janeiro do ano dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues e estando presentes os Vereadores, Dr.^a Nélia Maria Coutinho Figueiredo, Roberto Furtado Lima de Sousa e Eng.^o João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

Não compareceu a esta reunião a Vereadora Dr.^a Aida Maria Melo Amaral Reis dos Santos, que comunicou a sua impossibilidade de estar nesta reunião, por motivos de ordem profissional.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a respectiva falta.-----

A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Alcina Tavares Melo.-----

ABERTURA DE REUNIÃO-----

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

APROVAÇÃO DE ACTA-----

Foi presente para discussão e aprovação a acta n.º 25/2010, respeitante à reunião ordinária realizada no dia 30/12/2010, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Inclusão de assunto na ordem do dia: O Senhor Presidente da Câmara propôs ao executivo municipal que ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, reconheça a urgência de deliberação sobre os seguintes assuntos:-----

- Parecer Final da Comissão Mista de Coordenação da Revisão do Plano Director Municipal de Vila do Porto;-----

Reunião Ordinária de 17.01.2011

- Proposta para elaboração da Carta Educativa do Município de Vila do Porto;
e-----
- Resolução Fundamentada – art.º 128º/1 do CPTA (Código de Processo nos Tribunais Administrativos).-----

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade, aceitar a inclusão dos mencionados assuntos.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

TOPONÍMIA: Presente uma carta datada de 5 de Janeiro de 2011, do senhor Tito António Magalhães Rodrigues, residente no Porto, a propor à Câmara Municipal de Vila do Porto a atribuição do nome de Max Brix Elisabeth a uma rua de Vila do Porto, conforme já tinha proposto no Baluarte de Santa Maria no ano passado.-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, constituir uma comissão de toponímia e submeter para apreciação da mesma a presente proposta, para posterior decisão.-----

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REMODELAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE SÃO LOURENÇO E ABERTURA DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA EMPREITADA:

Presente o projecto supracitado, composto pelo processo de concurso (programa do procedimento e critérios de medição, caderno de encargos e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, plano de segurança e saúde e compilação técnica) e pelo processo de concepção, equipamentos e estabilidade e betão armado (peças escritas e peças desenhadas), e ainda, pela justificação da ausência de ensaios geológicos.-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar das peças acima referidas, bem como autorizar a abertura do respectivo procedimento administrativo para o lançamento da empreitada, através de concurso público, de acordo com o art.º 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

Mais deliberou ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP designar o júri do procedimento de formação do contrato abaixo identificado, ao qual compete conduzir os procedimentos e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas,

Reunião Ordinária de 17.01.2011

elaborar os relatórios de análise das propostas e proceder à audiência prévia, de acordo com o disposto no artigo nº 69º e 147º do CCP.-----

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109º do CCP delegar no Júri do Procedimento de formação do contrato competências para:-----

a) Prestar por escrito esclarecimentos e rectificar erros ou omissões das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do CCP;-----

b) Analisar e decidir sobre erros e omissões identificadas pelos interessados ao abrigo do disposto do artigo 61º do CCP;-----

c) Decidir a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas nos termos do artigo 64º do CCP.-----

Constituição do júri:-----

Membros efectivos:-----

__ Presidente: Paulo Jorge Raposo Macedo da Silva, Arquitecto;-----

__ 1º Vogal: João do Rosário Costa, Eng.º Civil, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

__ 2º Vogal: Ana Cristina Braga Chaves Gago da Câmara, Eng.º de Ambiente.-----

Membros suplentes:-----

__ 1º Vogal: Aida Ramalho Chermiti, Jurista;-----

__ 2º Vogal: Alcina Tavares Melo, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.-----

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REMODELAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE VILA DO PORTO E ABERTURA DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA EMPREITADA:

Presente o projecto supracitado, composto pelo processo de concurso (programa do procedimento e critérios de medição, caderno de encargos e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, plano de segurança e saúde e compilação técnica) e pelo processo de concepção, equipamentos (peças escritas e peças desenhadas), e ainda, pela justificação da ausência de ensaios geológicos.-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar as peças acima referidas, bem como autorizar a abertura do respectivo procedimento administrativo para o lançamento da empreitada, através de concurso público, de acordo com o art.º 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

Reunião Ordinária de 17.01.2011

Mais deliberou ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP designar o júri do procedimento de formação do contrato abaixo identificado, ao qual compete conduzir os procedimentos e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas e proceder à audiência prévia, de acordo com o disposto no artigo nº 69º e 147º do CCP.-----

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109º do CCP delegar no Júri do Procedimento de formação do contrato competências para:-----

- a) Prestar por escrito esclarecimentos e rectificar erros ou omissões das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do CCP;-----
- b) Analisar e decidir sobre erros e omissões identificadas pelos interessados ao abrigo do disposto do artigo 61º do CCP;-----
- c) Decidir a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas nos termos do artigo 64º do CCP.-----

Constituição do júri:-----

Membros efectivos:-----

__ Presidente: Paulo Jorge Raposo Macedo da Silva, Arquitecto;-----

__ 1º Vogal: João do Rosário Costa, Eng.º Civil, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

__ 2º Vogal: Ana Cristina Braga Chaves Gago da Câmara, Eng.º de Ambiente.-----

Membros suplentes:-----

__ 1º Vogal: Aida Ramalho Chermiti, Jurista;-----

__ 2º Vogal: Alcina Tavares Melo, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.-----

PARECER FINAL DA COMISSÃO MISTA DE COORDENAÇÃO DA REVISÃO DO

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA DO PORTO: Presente o parecer final da Comissão Mista de Coordenação da Revisão do Plano Director Municipal de Vila do Porto, de conformidade com o previsto no nº 4 do artigo 75º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, cujo teor se dá aqui para os devidos e legais efeitos por reproduzido, ficando cópia do mesmo apenso à minuta da presente acta.--

A Câmara tomou conhecimento e em face da conclusão do referido parecer em que a proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila do Porto reúne as condições necessárias para prosseguir para a fase de discussão pública, deliberou, por

Reunião Ordinária de 17.01.2011

unanimidade, proceder à abertura de um período de 30 dias úteis para a discussão pública da Revisão do Plano Director Municipal de Vila do Porto, de acordo com o disposto no artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 181/2009, de 7 de Agosto.-----

PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO: Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

“Considerando que a Carta Educativa visa assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico para que, em cada momento, as ofertas educativas disponíveis a nível municipal respondam à procura efectiva que ao mesmo nível se manifestar;-----

Considerando que a Carta Educativa tem por objecto a identificação dos edifícios e equipamentos educativos, e respectiva localização geográfica;-----

Considerando que a elaboração da Carta Educativa é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, a qual é submetida à aprovação da Assembleia Municipal, após discussão pública e parecer do Conselho Local de Educação;-----

Considerando que é condição sine qua non para a aprovação da Revisão do Plano Director Municipal, a aprovação da Carta Educativa do Município de Vila do Porto;-----

Considerando que a equipa responsável pela Revisão do Plano Director Municipal de Vila do Porto, dispõe de elementos e informação suficiente para a elaboração da Carta Educativa, revelando-se uma mais valia face ao reduzido espaço de tempo para a aprovação final pela Direcção Regional da Organização e Administração Pública da Revisão do Plano Director Municipal.-----

PERMITO-ME propor à Câmara Municipal a abertura de um procedimento por ajuste directo, a realizar nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com vista à prestação de serviços para elaboração da Carta Educativa do município de Vila do Porto, convidando a empresa Quaternaire Portugal – Consultadoria para o Desenvolvimento, S.A., a apresentar a sua melhor proposta para o efeito.”-----

Reunião Ordinária de 17.01.2011

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

RESOLUÇÃO FUNDAMENTADA – art.º 128º/1 do CPTA (Código de Processo nos Tribunais Administrativos): Foi pelo Senhor Presidente apresentado à Câmara Municipal a Resolução supra referida que emitiu em 14 de Janeiro de 2011, cujo teor se dá aqui para os devidos e legais efeitos por reproduzido, ficando cópia da mesma apensa à minuta da presente acta.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nada opor.-----

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/01/2011 que apresenta um total de disponibilidades de 465.565,47 €, sendo de Operações Orçamentais 278.736,73 € e de Operações não Orçamentais 186.828,74 €-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA-----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

CONCLUSÃO DA ACTA-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Alcina Tavares Melo, que a secretariei.-----

